



SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Política de SSMA

Saúde, segurança, meio ambiente e disciplina operacional para serviços de engenharia, energia e campo.

MINUTA PARA APROVAÇÃO INTERNA — NÃO VIGENTE

Versão 0.9 | Julho de 2026

Antech O&M Ltda. | CNPJ 54.110.995/0001-72

Paraibano - Maranhão | antechom.com

SEÇÃO 01

Compromisso e aplicação

A Antech O&M assume que nenhuma atividade é tão urgente que não possa ser planejada e executada com segurança, proteção ambiental e respeito às pessoas.

Esta minuta aplica-se a operações próprias e contratadas, incluindo engenharia civil e elétrica, O&M solar, limpeza de módulos, manejo de vegetação, drenagem, movimentação de cargas, içamento, escavações, impermeabilização e zeladoria.

Todo trabalhador tem autoridade e dever de interromper uma atividade diante de risco grave, iminente ou não controlado, sem sofrer retaliação por agir de boa-fé.

SEÇÃO 02

Regras essenciais de prevenção

- Executar Gerenciamento de Riscos Ocupacionais e manter PGR aplicável às atividades.
- Realizar APR antes do início e emitir Permissão de Trabalho quando exigida.
- Conduzir DDS e confirmar entendimento dos riscos, controles e plano de emergência.
- Usar EPI adequado, inspecionado e com CA válido, sem substituir medidas coletivas.
- Bloquear e sinalizar fontes de energia antes de intervenção elétrica ou mecânica.
- Restringir trabalho em altura, espaço confinado, escavação e içamento a pessoas autorizadas e capacitadas.
- Inspeccionar máquinas, ferramentas, veículos e acessórios de elevação antes do uso.
- Manter isolamento, sinalização, organização e acesso seguro às frentes de serviço.
- Suspender trabalhos sob condição climática, ambiental ou operacional incompatível.
- Comunicar incidentes, quase acidentes, desvios e danos ambientais imediatamente.

SEÇÃO 03

Controles por atividade crítica

Atividade	Controles mínimos
Eletricidade	Profissionais autorizados, análise de energia, bloqueio, teste de ausência de tensão, EPC/EPI e documentação NR-10.
Altura	Planejamento, sistema de proteção contra quedas, ancoragem, inspeção e resgate conforme NR-35.
Espaço confinado	Caracterização, PET, vigia, monitoramento atmosférico e resgate, quando aplicável.
Escavação e civil	Estabilidade do solo, interferências, acesso, isolamento, drenagem e inspeção antes da entrada.
Máquinas e roçagem	Zona de exclusão, proteção de partes móveis, distância de pessoas e inspeção conforme requisitos aplicáveis.
Içamento/guindaste	Plano de rigging quando necessário, operador qualificado, patolamento, capacidade, acessórios certificados e sinaleiro.

SEÇÃO 04

Meio ambiente, emergência e gestão

Proteção ambiental

- Prevenir vazamentos, descarte irregular, incêndios e dano à vegetação fora do escopo autorizado.
- Segregar e destinar resíduos por empresas e rotas autorizadas.
- Proteger drenagens, corpos d'água, solo e fauna durante a execução.
- Respeitar licenças, condicionantes e autorizações do cliente e dos órgãos competentes.

Emergências e aprendizagem

- Manter plano de resposta compatível com os cenários da atividade.
- Disponibilizar comunicação, primeiros socorros, combate inicial e rotas de emergência.
- Investigar causas, definir ações corretivas e verificar eficácia.
- Acompanhar indicadores preventivos e reativos em reunião de gestão.

Antes da vigência, esta política deve ser validada pelo profissional de Segurança do Trabalho e compatibilizada com o PGR, PCMSO, procedimentos dos clientes e requisitos legais aplicáveis a cada contrato.

VALIDAÇÃO ANTES DA VIGÊNCIA

Revisão e aprovação

A Diretoria deve revisar a aderência desta minuta à realidade da empresa. Quando o tema exigir conhecimento especializado, a validação deve incluir assessoria jurídica, Segurança do Trabalho, responsável técnico, proteção de dados ou tecnologia da informação, conforme aplicável.

A aprovação desta minuta não substitui licenças, registros, treinamentos, contratos, procedimentos, certidões ou controles técnicos exigidos por lei ou pelo cliente.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Ministério do Trabalho e Emprego — Normas Regulamentadoras vigentes
- NR-01 — Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais
- NR-18 — Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção
- NR-35 — Trabalho em Altura

As referências acima orientam a redação. A versão final deve ser validada conforme o porte, riscos, contratos e realidade operacional da Antech O&M.

APROVAÇÃO E CONTROLE

Este documento somente entra em vigor após aprovação formal e preenchimento dos campos abaixo.

Elaboração	Revisão	Aprovação
Nome: _____ Data: ____/____/____	Nome: _____ Data: ____/____/____	Diretoria: _____ Data: ____/____/____
Vigência	Próxima revisão	Responsável pelo documento
____/____/____	____/____/____	_____